



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei Municipal n.º 1.433, de 11 de março de 2026.

Ementa: Estende a denominação de “Rua Nilton de Oliveira Portugal” a logradouro público.

Art. 1º – Fica estendida a denominação de “Rua Nilton de Oliveira Portugal” trecho do logradouro público, compreendido a partir do número 91 da referida rua, até o portão da residência do Sr. Ricardo Portugal, perfazendo uma extensão aproximada de 48 (quarenta e oito) metros, localizado na localidade conhecida como “Toca do Sapo”, também identificada nos cadastros municipais como “Passa Quatro”, neste Município.

Art. 2º – A presente extensão de denominação tem por finalidade regularizar oficialmente a identificação do logradouro até o final das residências nele situadas, garantindo a adequada numeração predial e referência para fins cadastrais, postais e de serviços públicos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 11 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito